

EDITAL I 2022 - VAGAS PARA CHAMADAS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PARA TODOS OS CURSOS DA UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO (Ribeirão Preto e Guarujá), EXCETO PARA OS CURSOS DE MEDICINA

A Reitoria da Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP, por meio da Diretoria De Ensino, Pesquisa e Extensão, torna público o Edital de vagas remanescentes para Chamadas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC-UNAERP-2022.

1 – DOS CANDIDATOS

Poderão candidatar-se às bolsas os alunos de todos os cursos de graduação da UNAERP que preencham as seguintes condições:

- 1.1– Alunos regularmente matriculados e cursando;
- 1.2– Alunos que não estejam cursando a primeira etapa e o último ano da graduação;
- 1.3– Alunos que não tenham vínculo com órgão de fomento à pesquisa tais como: (Fapesp, CNPq, Finep, Embrapa, Funadesp e outras modalidades).

2 – DAS INSCRIÇÕES E DAS INFORMAÇÕES DAS BOLSAS

- 1.2– Prazo de inscrição: de 21/02/2022 a 21/03/2022;
- 2.2– Local de inscrição: Sala da Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação, bloco A Reitoria;
- 2.3– Vagas: 25 vagas;
- 2.4– Período de vigência das bolsas: 04/2022 a 12/2022 (08 parcelas);
- 2.5– Valor da bolsa será de R\$ 478,00, que será descontado da mensalidade do curso.

3 – DA SELEÇÃO

A pré-seleção será realizada pelo Comitê Científico Institucional. Os critérios para a análise dos projetos e dos candidatos desse edital é complementado pela RN 017/2006 do CNPq:

- 3.1 – Prazo de seleção pelo Comitê Científico Institucional: 23 e 24/03/2022;
- 3.2 – Publicação dos resultados da seleção: 25/03/2022;
- 3.3 – Pedidos de reconsideração até 28/03/2022, com possibilidade de recurso, garantindo ampla defesa aos candidatos.

4 – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 - Mérito da temática para a área do conhecimento;
- 4.2 – Currículo lattes do orientador (com titulação de Doutor) e do aluno atualizado;
- 4.3 – Histórico escolar do aluno (sem reprovações);
- 4.4 – Disponibilidade da bolsa na área de conhecimento;
- 4.5 – Ocorrendo empate no processo de seleção o critério para o desempate será: a idade do orientador e estado civil casado.
- 4.6 – O orientador não poderá ter mais que 03 (três) alunos bolsistas contemplados com a bolsa de Iniciação Científica durante a vigência de 2022.

5 - DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os orientadores de candidatos deverão encaminhar uma COPIA IMPRESSA de toda a documentação a Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*, até o **dia 21/03/2022 ATÉ ÀS 17h30min**, os seguintes documentos, que deverão ser entregues na Sala da Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação, bloco A Reitoria:

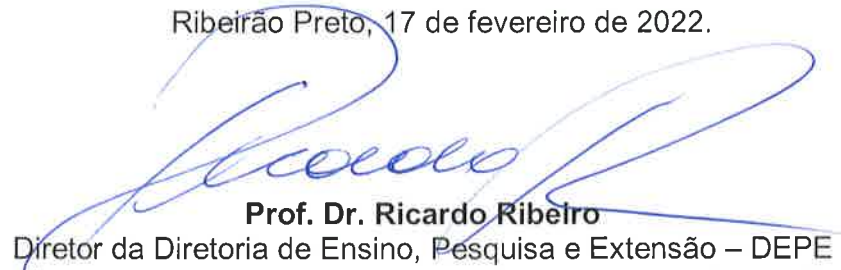


1. currículo *Lattes* do orientador (resumido, atualizado, última data de atualização até 6 meses) e cópia do CPF;
2. projeto de pesquisa do orientador;
3. sub-projeto de pesquisa do aluno, incluindo os objetivos (geral e específicos), uma introdução ao problema, a metodologia, cronograma e referências, área de concentração e palavras chaves (no mínimo 3);
4. histórico escolar completo do candidato, com as eventuais reprovações e trancamento de matrícula;
5. currículo *Lattes* do aluno (atualizado) e cópia do CPF;

6 - COMITÊ CIENTÍFICO INSTITUCIONAL PIBIC/UNAERP

- Prof. Dr. Ricardo Ribeiro – Coordenador de Pesquisa e Pós-graduação;
- Prof. Dr. André Pitondo da Silva – Curso de Fisioterapia;
- Prof. Dr. Edilson Carlos Caritá – Curso de Sistemas de Informação;
- Prof^a Dr^a Luciana Rezende Alves de Oliveira – Curso de Engenharia Química;
- Prof. Dr. Carlos Eduardo Saraiva Miranda – Curso de Ciências Farmacêuticas;
- Prof. Dr. Lucas de Souza Lehfeld – Curso de Direito e
- Prof^a Dr^a Alessandra Fracaroli Perez – Coordenadora de EAD

Ribeirão Preto, 17 de fevereiro de 2022.


Prof. Dr. Ricardo Ribeiro
Diretor da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE
Coordenador de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação Stricto Sensu

/ma.